



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 021/2018-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º-A, §3.º, da Lei Complementar n.º 11/1993;

CONSIDERANDO o teor do art. 33 do Regimento Interno do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 017/2018-CPJ, que homologou a escolha a escolha, excepcionalmente por sorteio, dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dra. **SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**, Dra. **ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE** e Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** para compor, na qualidade de titulares, a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas e, como 1.º (primeiro) e 2.º (segundo) suplentes, os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dra. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS** e Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, respectivamente, incumbida de apreciar os documentos relativos às prestações de contas de 2016 e 2017, permanecendo no mandato até a escolha, na última sessão do e. CPJ do ano de 2018, dos membros da próxima composição, conforme reza o art. 33 do RICPJ;

CONSIDERANDO a formalização da renúncia por parte da Exma. Senhora Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, no mister de compor a referida Comissão, em virtude de seu



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

impedimento por ter atuado como membro do Conselho Diretor do FAMP até 2017, nos termos do Ofício n.º 004.2018.21.2.1.125546.2018.12375, de 05.07.2018;

CONSIDERANDO a formalização da renúncia por parte da Exma. Senhora Procuradora de Justiça, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, do mister de compor a referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas, sendo considerado assunto relevante, na forma regimental;

CONSIDERANDO a manutenção da regra utilizada na escolha da composição original, a saber, que todos os Membros do e. Colégio de Procuradores de Justiça são candidatos natos, e que estariam excluídos do sorteio os Membros do c. Conselho Superior do Ministério Público, os integrantes da composição anterior da Comissão de Controle Interno, os Membros integrantes da Administração Superior, bem como os integrantes do Conselho Diretor do FAMP;

CONSIDERANDO respeitadas as exclusões anteriormente descritas e a concordância de que participariam do sorteio os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho e Dra. Suzete Maria dos Santos;

CONSIDERANDO a ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Pedro Bezerra Filho nesta deliberação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, na reunião ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em 03 de agosto de 2018;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a escolha dos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, para compor, na qualidade de titulares, com o Exmo. Senhor Procurador de Justiça, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, escolhido na sessão ordinária de 03/07/2018, a Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

II) HOMOLOGAR a escolha da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. **SUZETE MARIA DOS SANTOS**, como 3.^a (terceira) suplente, com os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Dra. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**, 1.^a (primeira) suplente, e Dr. **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, 2.^o (segundo) suplente, também escolhidos na sessão ordinária de 03/07/2018;

III) REAFIRMAR que a Comissão eleita está incumbida de apreciar os documentos relativos às prestações de contas de 2016 e 2017, permanecendo no mandato até a escolha, na última sessão do e. CPJ do ano de 2018, dos membros da próxima composição, conforme reza o art. 33 do RICPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de agosto de 2018.**

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro